PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04442/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/06/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a VALDOMIRO JOSÉ DE FREITAS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Manoel Alcantara de Araujo	c/48,80m
S U L - José Alves de Souza	c/47,00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal	c/7,25m
OESTE - Rua dos Pajeus	c/8,80m

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de abril de 1993.

MARCILIO CARRILHO	PRESIDENTE
HERMANO MORAES	PRIMEIRO Secretário
URUBATAN MAIA	SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 12 de Junho de 1993.